



MUNICÍPIO DE TUBARÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão SC, informa que se encontra aberto Chamamento Público para empresas interessadas e que tenham experiência no setor alimentício e de bebidas, para atuarem na Praça de Alimentação do evento Innovation Summit SC 2022, onde serão constituídos 3 (três) stands para comércio de alimentos a serem instalados e ocupados por estas empresas, garantindo qualidade no atendimento ao público, conforme requisitado no Memorando (1Doc) nº 22.328/2022.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento do envelope de habilitação: das 13 horas do dia 27/09/2022 às 18 horas do dia 07/10/2022.

Poderão participar deste procedimento pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital.

As dúvidas pertinentes à presente licitação poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no seguinte canal:

Site/ QR CODE: <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento>



I – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste procedimento o Chamamento Público pessoas jurídicas interessadas e que tenham experiência no setor alimentício e de bebidas, para atuarem na Praça de Alimentação do evento Innovation Summit SC 2022, onde serão constituídos 3 (três) stands para comércio de alimentos a serem instalados e ocupados por estas empresas, garantindo qualidade no atendimento ao público.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do processo de seleção, pessoas jurídicas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, que não estejam em cumprimento de sanção aplicada pela Administração ou em processo de falência ou recuperação judicial.

III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



Envelope de Habilitação

Município de Tubarão/SC

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Chamamento Público nº 01/2022

Objetivando: Pessoas jurídicas interessadas e que tenham experiência no setor alimentício e de bebidas, para atuarem na Praça de Alimentação do evento Innovation Summit SC 2022.

3.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Departamento de Licitações.

3.3 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de emissão, exceto àqueles previstos em lei, os documentos quanto a habilitação jurídica e a emissão do CNPJ que poderá ser verificada sua situação regular.

3.4 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

Quanto à qualificação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

Quanto à regularidade fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, conjunta (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Certidão Negativa de Débitos (CND), junto à Previdência Social;
- d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND), expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida tanto pelo sistema e-Proc quanto pelo sistema SAJ do Poder Judiciário de Santa Catarina, para as empresas sediadas em Santa Catarina. As demais licitantes apresentarão a referida certidão de acordo com o Tribunal de Justiça ou cartório distribuidor correspondente ao seu Estado.

Outras exigências quanto à habilitação:

- a) Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante no anexo I).



IV – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

4.1 A Comissão Permanente de Licitação fará a análise dos documentos apresentados, declarando a habilitação ou inabilitação das empresas participantes, nos termos das condições previstas neste Edital.

4.2 Do resultado da habilitação caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser julgado pela Autoridade Competente do Município.

4.3 O critério de desempate se dará por SORTEIO.

4.4 Encerrada a fase recursal, o procedimento será homologado pelo Prefeito.

V – DA AUTORIZAÇÃO

5.1 Com a homologação, ficam as empresas participantes automaticamente autorizadas a utilizar os espaços públicos correspondentes durante o período de realização do evento.

VI – DAS PENALIDADES

6.1 Quem apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não executar o objeto, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento);
- b) impedimento de contratar com a Administração pelo período de 2 anos.

VII – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Na Praça de Alimentação do Innovation Summit SC 2022 serão constituídos 3 (três) stands para comércio de alimentos a serem instalados e ocupados por estas empresas, garantindo qualidade no atendimento ao público.

7.2 A Praça de Alimentação funcionará durante toda a realização do evento nas seguintes datas e horários: 18 e 19 de outubro de 2022, das 08h00 às 22h00, na Arena Multiuso Prefeito Estêner Soratto da Silva, localizada na Rua Manaus, 172, Bairro Vila Moema, Tubarão – SC, 88705-220.

7.3 Especialidades

7.3.1 Bebidas sem álcool – será permitida a venda de bebidas através dos stands ou através de máquina de venda automática (vending machine);

7.3.2 Bebidas com álcool – será permitida a venda de cervejas artesanais de cervejarias legalmente constituídas no município;

7.3.3 Alimentos – será permitida a venda de produtos frios, tais como bolos, doces, sanduíches, entre outros e produtos quentes como assados, fritos, dentre outros desde que atendidas as demais condições do presente edital.

7.4 Observações



7.4.1 Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza, de vidro;

7.4.2 Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

7.4.3 Não será permitido o uso de equipamentos que utilizem gás;

7.4.4 A infraestrutura necessária para a comercialização é de responsabilidade dos concessionários.

7.5 As empresas deverão cumprir toda a legislação vigente, em especial a sanitária.

7.6 As empresas habilitadas durante o chamamento público oferecerão os serviços de forma que não apresentarão ônus para o município, bem como, instalarão os espaços e equipamentos necessários para a venda dos produtos alimentícios.

Faz parte deste Edital:

a) Anexo I – Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo);

Tubarão/SC, 26 de setembro de 2022.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito



ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal, sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

CARIMBO, ASSINATURA E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL.